



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1544/2019

“Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberta no orçamento vigente a seguinte programação:

Função 10 - Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0003 – Saúde em Ação
Projeto/Atividade 1.501 – Convênio Aquisição de Medicamentos e Equipamentos.
Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. R\$108.663,00

ARTIGO 2º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$108.663,00 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos vinculados a Fonte 61337 - superávit financeiro de transferências do Governo Estadual.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de Janeiro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar a solicitação da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, que tem por finalidade a aquisição de medicamentos do convênio celebrado entre o Município e o Estado de Rondônia, fruto de emenda parlamentar. Informamos que os medicamentos e equipamentos foram adquiridos no exercício de 2016/2017, havendo saldo proveniente da licitação, visto que o valor orçado foi maior que o efetivamente gasto.

Não obstante, o Estado autorizou nova licitação e a aquisição de novos medicamentos. Neste sentido contamos com a colaboração dos nobres vereadores na aprovação do projeto, pois os recursos do convênio contribuirão em muito para que o município possa resolver a questão da falta de medicamentos no atendimento ambulatorial hospitalar e com isso proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

Segue anexo cópia do extrato bancário.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de termos nosso pleito atendido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de Janeiro de 2019.

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

HELIO DA SILVA
Prefeito

EXMO SR°



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JOCELINO SAIDLER
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
Nova Brasilândia D'Oeste/RO